



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 6382/**MAP** – 29 Outubro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 2749/X/4ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4640 de 23 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Gabinete do Ministro

Entrada N.º 6604

Data 29 / 10 / 2009

2009 10 23 14 04 0

Exm^ª. Senhora
Dr^ª. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 – 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência
Ent. 11911/MTSS/2008
Proc.º. 3715/2008/294

Data

Assunto: Pergunta 2749/X/4ª – AC de 17 de Junho de 2009
Situação na Empresa Facol – III

Na sequência do vosso ofício n.º. 4355/MAP de 18.06.2009, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.^ª do seguinte:

1. A empresa Facol tem sido objecto de acompanhamento por parte dos serviços da Segurança Social, bem como da Autoridade para as Condições do Trabalho.
2. Na sequência de tal acompanhamento, e perante o incumprimento de algumas das obrigações legais para com os seus trabalhadores, a empresa foi notificada para apresentar documentação relativa à situação laboral dos mesmos.
3. Na documentação apresentada, a empresa vem conformar os factos apurados, referindo que a situação perspectivada passou pelo pedido de insolvência efectuada no Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira no passado dia 18 de Junho de 2009.
4. Mais se informa que na notificação efectuada à empresa, a mesma foi advertida das infracções que estaria a incorrer, pela falta de pagamento de retribuições e das compensações salariais, que será alvo de processo de contra-ordenação, com levantamento de auto de notícia.

Finalmente cumpre referir que, foi interposta uma providência cautelar em relação ao pedido de insolvência por um dos sócios da Facol.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(João Pedro Correia)